



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

O = 14/103
M = 023/03
L = 9/9/03

LEI MUNICIPAL Nº 919 12 DE Agosto DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar por anulação, no Orçamento do Município – exercício financeiro de 2003, para atender a unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para criação da Unidade Orçamentária da SGCC,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM,
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

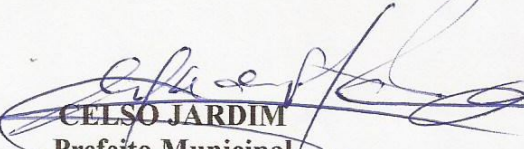
Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Especial Suplementar pôr anulação de dotação, no Orçamento Municipal, exercício financeiro de 2003, para atender a Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para criação da Unidade Orçamentária da Secretaria Geral de Controle Interno, num montante de R\$ 30.400,00 – (trinta mil e quatrocentos reais) conforme abaixo.

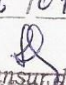
| Conta | Fonte | Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Suplementação | Anulação |
|-------|-------|----------------------|---------------------|---------------|-----------|
| 519 | 01 | 2026.0412400192.006 | 31901100 | 20.000,00 | ----- |
| 520 | 05 | 2026.0412400192.006 | 31901100 | 9.000,00 | ----- |
| 521 | 02 | 2026.0412400192.006 | 33903000 | 600,00 | ----- |
| 522 | 05 | 2026.0412400192.006 | 33903600 | 800,00 | ----- |
| 148 | 01 | 2005.0412300192.081 | 31901100 | | 12.000,00 |
| 252 | 05 | 2012.1545300212.008 | 31901100 | | 3.800,00 |
| 468 | 01 | 2023.0412400212.112 | 31901100 | | 8.000,00 |
| 469 | 05 | 2023.0412400212.112 | 31901100 | | 6.000,00 |
| 467 | 02 | 2023.0412200191.002 | 44905200 | | 600,00 |
| | | | | 30.400,00 | 30.400,00 |

Art. 2º – O Crédito Especial Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será por anulação de dotação.

Art. 3º – A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 12 DE Agosto DE 2003.


CELSO JARDIM
Prefeito Municipal

Impressão classificada
PUBLICADO Ed. nº 666
EM 26/10/03

Lella Mansur de L. Caniello
Sec. Geral de Gabinete
Mat. - 41/2584